



LEI Nº 136/95

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1ª (primeira) de Fevereiro de 1.995.

Art. 40 - Revoga-se as disposições em contrário. DISPOE DE ALTERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EM CARGOS E FUNÇÕES COMMISSIONADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 01 de Março de 1.995.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alteração salarial para os seguintes cargos e funções Públicos lotados em comissão:

I - Diretores de Departamentos e Chefia de Gabinete:

a) - alterado para R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais) a partir do mês de Fevereiro de 1995;

II - Assessores Municipal e Profissionais Liberais:

a) - alterado para R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) a partir do mês de Fevereiro de 1995;

III - Chefes de Setores:

a) - alterado para R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) a partir do mês de Fevereiro de 1995;

IV - Encarregados de Serviços:

a) - alterado para R\$320,00 (trezentos e vinte reais) a partir do mês de Fevereiro de 1995;

Art. 2º - Os aumentos concedidos correrão por conta do elemento de despesa nº 3.1.1.1 e as respectivas dotações orçamentárias de cada Departamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

001²8

"Continuação"

LEI Nº 137/95

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19 (primeiro) de Fevereiro de 1.995.

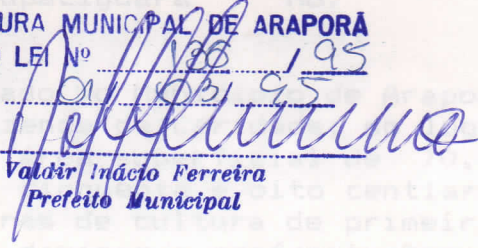
Art. 42 - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 01 de Março de 1.995.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 137, 1995
DATA 01/03/95


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

IMÓVEL: Matrícula nº 8.943 de 26/07/1993 - R - 1 - 8.943
Livro nº 2 - Registro Geral - Cartório de Registro
de Imóveis de Itapaciunara - MG

IMÓVEL RURAL, na Fm. de Araporã-MG., Comarca de
Itapaciunara-MG., na Par. denominada "PONTE
SANTA FENIA", com área de 1.07,58 ha, (setenta
hectares, sete ares e 58 centiares), equivalentes a
24,40 alqueires, de terras de 1ª e 2ª classes,
entre as seguintes divisas e confrontações: "A área começa no
marco "0" (zero) cravado na margem do Rio Paranaíba; daí, segue até
o marco "01" (um), Rio acima, na extensão de 930,00 metros,
seguido o Rio Paranaíba; daí, vira a direita e segue até o marco
"02" (dois), confrontando por linha seca com João Ferreira da Costa
e Outros (sucessores de João Ferreira da Costa), na extensão
de 877,00 metros; daí vira a direita e segue até o marco "03"
(três), cravado na margem da Rodovia BR-133 (antiga BR-14), na
extensão de 665,00 metros, confrontando com Furnas Centrais
Elétricas S/A; daí, vira a direita e segue até o marco "0" (zero),
na distância de 1.010,00 metros, confrontando por linha seca com
a área da própria Companhia Agropecuária Vale do Paranaíba.

Artigo 29 - O valor do imóvel supra citado fica estipulado
em R\$386.133,33 (trezentos e oitenta e seis mil cento e trinta e
três reais e trinta e três centavos), com pagamento no ato de
assinatura da escritura de transferência do imóvel.

Parágrafo Primeiro - As despesas referentes aos serviços de
transferência de escritura do imóvel correrão por conta do
adquirente.